

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000 CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021

1 - PREÂMBULO

- 1.1 O Município de BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, situada na Av. Buenos Aires, 600, centro BARRA BONITA– SC, através do Prefeito Municipal, Sr. Agnaldo Deresz, TORNA PÚBLICO que farárealizar licitação na modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇO, sob a forma PRESENCIAL, para a aquisição do objeto indicado no item 2 deste instrumento. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, LC nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável.
- 1.2 O recebimento dos Envelopes nº 01 PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação dehabilitação dos interessados, dar-se-á até às 08h30mindo dia 10 de SETEMBRO de 2021, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de BARRA BONITA, situado na Av. Buenos Aires, 600, centro, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

2 - DO OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto o FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 22 TONELADAS COM HASTE ÚNICA (RIPPER ESCARIFICADOR), conforme as especificações constantes neste Edital Convocatório.
- 2.2 As quantidades constantes do **anexo "A" são estimativas de consumo**, não seobrigando a Administração à aquisição total dos itens.
- 2.3 A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela AdministraçãoMunicipal deverá atender as seguintes exigências:
- 2.3.1 Fornecer os produtos quando solicitados mediante Ordem de Fornecimento emitidapelo Município.
- 2.3.2 A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada peloMunicípio, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para fornecimento do produto ou serviço.
- 2.4 Justifica-se que o presente processo licitatório não contempla a "exclusividade" paracontratação de "ME" e "EPP" com Fundamento no Artigo 49, inciso III, da lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e na doutrina de Ivan Barbosa Rigolin (2014), o Município de BARRA BONITA entende que neste procedimento licitatório a exclusividadeparaas microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública erepresenta prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Entende-se que asupressão de parte dos licitantes e a redução da concorrência entre os potenciais fornecedoresnão representa vantagem e economia à administração, mantendo-se os demais direitos previstosna lei complementar 123/2006, e alterações posteriores.

2.5 – <u>São partes integrantes deste Edital</u>:

- ⇒ Termo de Referência (**Anexo A**);
- ⇒ Modelo de Termo de Credenciamento (**Anexo B**);



Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000 CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

- ⇒ Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo C);
- ⇒ Modelo Declaração de Atendimento ao Inc. VII, do Art. 4°, da Lei N° 10.520/2002(Anexo D);
- ⇒ Declaração Inexistência Trabalho do Menor (**Anexo E**);
- ⇒ Declaração de Informações Complementares (Anexo F);
- ⇒ Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo G**).

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Somente poderão participar desta licitação empresas interessadas pertencentes aoramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atosconstitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constanteneste edital e seus anexos.
 - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - 3.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto destalicitação;
 - 3.2.2 Empresas ou Sociedades Estrangeiras que não funcionem no país;
 - 3.2.3 Empresas que estejam reunidas em Consórcio;
- 3.2.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com Poder Público (Art. 7º da Lei 10.520/02), ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratarcom a Administração Pública (Art. 87, III da Lei 8.666/93);
- 3.2.5 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 72, § 8°,V da Lei 9.605/98;
- 3.2.6 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.2.7 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperaçãojudicial ou extrajudicial;
- 3.2.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 12 daLei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- 3.2.9 Que possua entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores do Município de BARRA BONITA nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93;
- $3.2.10-\mathrm{O}$ descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demaispessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendoas propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizadosde acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

MUNICIPIO DE BARRA BONITA- SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ:



Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000 CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

MUNICIPIO DE BARRA BONITA- SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNP.I:

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES

- 5.1 Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar osdemais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:
- 5.1.1 Nesta fase, observando as disposições do **item 7.3 o representante** da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderespara a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, com apresentação dos seguintes documentos **em cópia autenticada ou certificado pelo servidor responsável**:
- a) Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponentedeverá apresentar:
 - ✓ Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de todas asalterações, ou consolidado), no qual estejam expressos seus poderes para exercerdireitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - ✓ Cópia da cédula de identidade;
 - ✓ Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo **anexo "D"**)
- b) Caso o representante seja **preposto da empresa proponente**, deverá apresentar:
 - ✓ Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo "B" deste Edital, com assinatura reconhecida firma;
 - √ Cópia da cédula de identidade;
 - ✓ Cópia do ato constitutivo ou contrato social (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado):
 - ✓ Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo anexo "D");
- 5.2 A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com osenvelopes da proposta e da documentação, cópia do ato constitutivo ou do contrato social, bemcomo, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do**Anexo "D"**. Tais documentos deverão ser encaminhados **fora dos envelopes** da Proposta e daDocumentação, sob pena de impedimento em participar do certame.
- 5.3 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderesespecíficos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.
 - 5.4 Não será permitida a participação de empresas distintas através de um únicorepresentante.
- 5.5 Ainda como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da proposta e habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmentequanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000 CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, na fase decredenciamento, tratase de verificação da própria condição de participação na licitação, nostermos do **Acórdão nº 1.793/2011** (**Plenário- TCU**).

- 5.5.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, porfalta de condição de participação.
- 5.6 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** desteEdital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuadaa entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de BARRA BONITA e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.7 - DO CREDENCIAMENTO DE "ME" E "EPP"

- 5.7.1 No caso **da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),** nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, **deverá apresentar** (FORA DO ENVELOPE) paracredenciamento:
- a) CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede daLicitante, expedida com data não superior a 90 dias (da sessão) de acordo com a instruçãonormativa DRNC nº 103/2007, ou Declaração Atualizada da Junta Comercial expedida com data não superior a 90 dias (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº123/2006.
- b) **DECLARAÇÃO** firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006**(MODELO ANEXO C);
- 5.7.2 As **Sociedades Simples**, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada**, expedida com data não superior a 90 dias (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3° da LC n° 123/2006, acompanhada de **declaração** firmada pelo representante legal da empresa de **não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da LC 123/2006**(MODELO ANEXO C);
- 5.7.3 A pessoa física ou empresário individual (MEI) enquadrado no limite definido peloart. 3º da LC 123/06 receberá o mesmo tratamento dado as ME e EPP, mediante apresentação da Certidão da Condição de Microempreendedor Individual, expedida com data não superior a 90 dias da data da sessão, acompanhada de Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/2006 (MODELO ANEXO C);
- 5.8 Os documentos que comprovam a condição de Microempresa, Empresa dePequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão ser apresentados no ato do Credenciamento, **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**
- 5.9 A empresa que não comprovar a condição de **Microempresa ou Empresa dePequeno Porte**, não apresentar a documentação na forma do item 5.7, este poderá participar do processo licitatório, **sem direito**, entretanto, **à fruição dos benefícios previstos** no art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a **propostapropriamente dita (impressa)**, com carimbo e assinatura, redigida em português, de forma clarae detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nasdemais folhas.



Av. Buenos Aires, nº 600 - Centro Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

- 6.2 A proposta será recebida da seguinte forma:
- 6.2.1 Apresentar protocolo de proposta digitada em nosso portal de serviços, através do link: https://barrabonita.atende.net e, este deverá estar INCLUSO NO ENVELOPE DA PROPOSTA. A não apresentação do protocolo não motiva a desclassificação, mas o pregoeiro e equipe de apoio não se responsabilizam por qualquer erro de digitação.
 - 6.2.2 A apresentação da proposta deverá conter:
 - a) Identificação do fornecedor: Razão social, endereço, CNPJ.
- b) Relação de itens contendo: nº do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação, marca/referência/nome do touro, preço unitário e preço total.
 - c) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- 6.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casasdecimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
- 6.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-deobra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de execução dos serviços, despesas salariais ou outras consideradas pelas licitantes.
- 6.5 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qualserá contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro paraconstatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:
- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pelamultiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.
- 6.6.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidospelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- 7.1 O Envelope nº **02 DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de Habilitação:
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura dapresente Licitação.
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa daUnião (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;



Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000 CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRFdo **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br);
- g) Certidão negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, emitida pelo poder judiciário;
- h) Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor (Art 7°, inciso XXXIII, CF)(Anexo "E");
- i) Declaração de Informações Complementares(Anexo "F");
- 7.2 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90** (**noventa**) **dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.
- 7.2.1 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.2**deste Edital.
- 7.3 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original**, porqualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.3.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.
- 7.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar emnome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
 - 7.4.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - 7.4.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 7.5 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ouvice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 7.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.
- 7.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda adocumentação exigida no **item 7.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas **"b" a "e", relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.
- 7.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será asseguradoo prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000 CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

7.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 7.7.1, implicarádecadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666,de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração, (conforme modelo constante do **Anexo "D"**, que deverá vir **anexada por fora do envelope daproposta**), dando ciência de que cumprem plenamente **os requisitos de habilitação** (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.
- 8.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, quedeverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, **item a item**, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 8.2.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.2.2 Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de formaindividual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 6.1 a 6.6**deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.
- 8.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dositens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 8.3.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizadosorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.3.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavraà licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.
- 8.3.3 A oferta de lance deverá recair sobre o **preço unitário do item** objeto desta licitaçãoque tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.
- 8.3.3.1 Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registradosmanualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.
- 8.3.3.2 O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lancesverbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.
 - 8.3.4 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
 - 8.3.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.4 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidadeentre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.5 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



Av. Buenos Aires, nº 600 - Centro Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

- 8.6 Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.
- 8.6.1 Entende- se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadaspelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
 - 8.7 Ocorrendo o empate previsto no item 8.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentarproposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nahipótese prevista no Item 8.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 8.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.7.1 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.7.2 O disposto no **Item 8.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiversido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.7.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada seráconvocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 8.8 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preçoapresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando o com os valores orçados, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 8.9 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou omenor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 e subitens, deste Edital.
- 8.10 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas peloedital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 7 e seus subitens, deste Edital.
- 8.11 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.11.1 Ocorrendo a situação referida no item 8.9, o Pregoeiro poderá negociar com alicitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12 Observando-se o disposto no art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.
- 8.13 Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lancesverbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3°, da Lei 8.666/93).



Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000 CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

8.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará ovencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 8.14.1 A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência dodireito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 8.14.2 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregãocaracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
- 8.15 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, semprejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
- 8.15.1 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoioe por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.
- 8.16 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 8.17 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação deHabilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10** (**dez**) **dias após a assinatura do(s) Contrato(s)**, devendo os seus responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1 No julgamento das propostas, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s)que apresentar (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.
- 9.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao dispostono artigo 3°, § 2°, da Lei n° 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, queserá realizado na própria Sessão.**
- 9.3 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELOMENOR PREÇO POR ITEM**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s)vencedora(s).
 - 9.4 O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

10 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 10.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pelaautoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo G**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 10.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios



Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000 CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 10.1.2 − A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através dacomunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de BARRA BONITA para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item11 deste Edital**.
- 10.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato dea empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 60 dias consecutivos**, contados a partir da suadata de assinatura.
- 10.4 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Atade Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 10.5 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 10.6 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração poderá ou nãocontratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

11 - DAS PENALIDADES

- 11.1 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços noprazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 10.1.1** do presente instrumento convocatório.
- 11.1.1 Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preçostotais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
- 11.2 A penalidade de multa, prevista no **item 11.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta no artigo 7° da Lei n° 10.520/02 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa aos licitantes e/ou adjudicatários.
- 11.3 A Administração Municipal de BARRA BONITA poderá deixar de aplicar as penalidadesprevistas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

12 - DO CONTRATO E DOS PREÇOS

- 12.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização deFornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 12.2 A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar ascontratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Av. Buenos Aires, nº 600 - Centro Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

- 12.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, **exceto** nashipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" doinciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.3.1 Caso o contratado requeira o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, comfundamento do artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, não poderá haver interrupção/suspensão do fornecimento do objeto contratado durante o processamento e análise do pedido, bem como no caso de indeferimento da pretensão".
- 12.4 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II doart. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor destecertame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- 12.6 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.
- 12.6.1 Quando os precos registrados se apresentarem superiores aos praticados pelomercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- 12.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador devera proceder arevogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13 - DA ENTREGA

- 13.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, devendo ocorrer em até 15 dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.
- 13.2 O Município de BARRA BONITA emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades.
- 13.3 A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.
- 13.4 Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.
- 13.5 Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 13.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 O Município efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s)vencedor(es) **no prazo de 10 dias** mediante apresentação das notas fiscais. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pelo responsável do recebimento.
- 14.2 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento.

15 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- 15.1.1 Automaticamente:
- 15.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;
- 15.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;
- 15.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
- 15.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio deprocesso administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
 - 15.2.1 A pedido, quando:
- 15.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrênciade casos fortuitos ou de força maior;
- 15.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função daelevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 15.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registradosdeverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 11 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - 15.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
- 15.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processolicitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 7.1 do Edital;
 - 15.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 15.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 15.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, ospedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 15.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 15.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superioràqueles praticados no mercado.
- 15.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feitapessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial doMunicípio.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Av. Buenos Aires, nº 600 - Centro Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

16.1 - Caberá à CONTRATANTE:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;
- d) Atestar as faturas correspondentes ao recebimento dos itens, por intermédio do servidor competente;
- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

16.2 - Caberá à CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Edital;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.
- g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados.
- j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue.

17 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 17.1 O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.
- 17.2 Na Autorização de Fornecimento irá, obrigatoriamente, o número do processolicitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor, local e prazo de entrega.

18 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A validade dos preços registrados será de até **60 dias** após a data da homologação.

19 – DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

19.1 – Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, todas as Secretarias que compõem a Administração Municipal.



Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

20 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatóriodo Pregão.
- 20.1.1 A impugnação será dirigida ao Departamento de Compras desta Prefeitura, que aencaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão no prazo de 2 (duas) horas.
- 20.1.2 No caso de acolhimento da petição contra o Ato Convocatório, será designadanova data para realização do certame;
- 20.2 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá elao prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.
- 20.2.1 Não serão acolhidas as impugnações e os recursos imotivados, apresentadosintempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 20.3 O recurso deverá ser dirigido o Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazêlo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.
- 20.4 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazode 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 20.5 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, sãopressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 20.6 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s)licitante(s) vencedora(s).

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer faseda licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 21.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento dasobrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail compras@barrabonita.sc.gov.br, ou telefone (49)3649-0004 de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00.
- 21.3 A Administração de BARRA BONITA reserva-se o direito de **filmar e/ou gravar** as Sessões Públicas deste Pregão.
- 21.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total dascondições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 21.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nasLeis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- 21.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) anulada ou revogada no todo ou em parte.
- c) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.



Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000 CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

21.7 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, excluído qualquer outro.

BARRA BONITA, SC, 12 de AGOSTO de 2021.

AGNALDO DERESZ PREFEITO MUNICIPAL

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 22 TONELADAS COM HASTE ÚNICA (RIPPER ESCARIFICADOR).

1.2- Relação de itens

Itens	<u>Descrição</u>	<u>Qtda</u>	Valor unit.	Valor total





Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

1	FUTURA E EVENTUAL	100 HORAS	R\$ 315,00	R\$ 31500,00
	CONTRATAÇÃO DE			
	EMPRESA PARA			
	PRESTAÇÃO DE			
	SERVIÇO DE RETRO			
	ESCAVADEIRA			
	HIDRÁULICA COM PESO			
	OPERACIONAL DE NO			
	MÍNIMO 22 TONELADAS			
	COM HASTE ÚNICA			
	(RIPPER			
	ESCARIFICADOR).			

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei 10.520/02 e alterações posteriores, LC nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável.

3 - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria Municipal de Administração, devendo ocorrer em **até 5 DIAS** após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.
- 3.2 O Município de BARRA BONITA emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades.
- 3.3 A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.
- 3.4 Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.
- 3.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias
- 3.6 Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 3.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em através do protocolo de proposta digitada em nosso portal de serviços, através do link: https://barrabonita.atende.net e, este deverá estar INCLUSO NO ENVELOPE DA PROPOSTA. A não apresentação do protocolo não motiva a



Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000 CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

desclassificação, mas o pregoeiro e equipe de apoio não se responsabilizam por qualquer erro de digitação.

- 4.2 Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional com no máximo 2 (duas) casas após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto licitado, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais/ferramentas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo ao Município de BARRA BONITA quaisquer custos adicionais.
- 4.3 Na proposta a ser feita pelo licitante, a descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações deste, constando a marca, o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim com despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automático desclassificado.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA:
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;
- d) Atestar as faturas correspondentes ao recebimento dos itens, por intermédio do servidor competente;
- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

5.2 - Caberá à CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Edital;
- Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.
- g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de



Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados.
- j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O Município efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, mediante apresentação da respectiva nota(s) fiscal (is).

7 -DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A validade dos preços registrados será de até 12 MESES após a data da homologação.

8 - INFORMAÇÃOES COMPLEMENTARES

- 8.1 O Secretário responsável pelo órgão solicitante designará servidor, para acompanhar os serviços.
- 8.2 A licitante vencedora da mão de obra compromete-se em realizar os serviços necessários de maneira imediata.
- 8.3 Por ocasião do recebimento dos serviços, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los no todo ou em pare, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

BARRA BONITA, SC, 09 de agosto de 2021.

AGNALDO DERESZ

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021

ANEXO "B"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de BARRA BONITA, SC



Av. Buenos Aires, nº 600 - Centro Barra Bonita/SC 89909-000 CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

Pela presente, credence	ciamos o(a) Sr.(a)	, portador(a) da Cédula de
identidade nº	e inscrito(a) no CPF/MF	sob o nº, a participar do
procedimento licitatór	io, sob a modalidade PREGÃO	PRESENCIAL 98/2021, instaurado pelo
Município de BARRA	BONITA, para representar a empre	sa
na sessão de abertur	ra dos Envelopes de nº 01 e 0	02, correspondentes, respectivamente à 1^a
FASE/PROPOSTA e	à 2ª FASE/HABILITAÇÃO da 1	licitação em epígrafe e que está autorizado e
apto para decidir sobre	quaisquer eventualidades que poss	am surgir no certame.
Local, de	de 2021.	
	(carimbo e assinatura do res	
	com assinatura reconhecio	a em cartorio
	PROCESSO LICITATÓR	LIO Nº 98/2021
	PREGÃO PRESENCIA	L Nº 98/2021
	ANEXO "C	,
MODELO DECLA	RAÇÃO DE MICROEMPRESA	OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
		GVDV 1
		CNPJ sob o n°, por
		, portador(a) da Carteira de
identidade n°	, ao CPFn°	, DECLARA, para fins do disposto na

alínea "a" do subitem 5.7.1 do Editalde Pregão Presencial nº 98/2021, sob as sanções administrativas

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

cabíveis e sob as penas dalei, que esta empresa, na presente data, é considerada:



Cidade/Estado:

CNPJ:

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000 CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123,de

4/12/2006.
eclara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da
eiComplementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
,de de 20
(nome e assinatura do responsável legal)
(nome e assinatura do responsaver regar) (n° RG)
BSERVAÇÃO: ssinalar com um "X" a condição da empresa. Apresentar no credenciamento fora dos envelopes, juntamente com a Certidão Simplificada) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021
ANEXO "D"
MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°
10.520/2002 (*)
azão Social:
ndereço:

20



partir dos quatorze anos.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000 CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

DECLARAÇÃO

			II, do artigo					-		_
DECLAR	A que	cumpre	plenamento instaurado p	e os re	equisitos	de	habilitaçã	o exigido		
Local,	de			de 202	21.					
			(nome e a		do resp	onsáv	vel legal)			
			(nonic e a		i° RG)	onsav	er regar)			
			PROCESS	SO LICI	TATÓR	IO N	° 98/2021			
			PREGÃ	O PRES	ENCIA	L Nº 9	98/2021			
				ANE	XO "E"	,				
MOI	DELO D	E DECI	ARAÇÃO	DE INEX	XISTÊN	CIA	DE TRAB	ALHADO)R ME	ENOR
				,		РJ				
sediada									decla	ara, sob as
			nciso V, do							que se refere
ao inciso X	XXXIII, d	o artigo î	7° da Constitu	uição Fed	leral, de d	que na	ão possui e	m seu quad	lro de e	empregados,
trabalhado	res meno	res de o	lezoito anos	realizan	do traba	lhos	noturnos,	perigosos	e insal	lubres, e de
menores de	e dezesse	is anos t	rabalhando	em qualq	uer tipo	de fu	ınção, salv	o na condi	ção de	aprendiz, a



Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000 CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

 ,	de	de 2021.
		nome e assinatura do responsável legal)
	(nome e assinatura do responsaver legar)
		(nº RG)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021

ANEXO "F"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço completo:
Contatos: (contendo nome, setor, telefone e e-mail)



Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

Dados do representante legal para assinatura do contrato: (nome, CPF, qualificação)

DECLARAMOS	para	os	dev	ridos	fins	que	O	ene	dereço	elet	rônico	da
empresa			é	destin	ado	aorecebin	nento	de	informaç	ões	devidas	do
Procedimento Licita	atório nº	98/2021	l, Pre	egão Pr	esenci	ial n° 98/2	2021.					
DECLARAMOS ai	nda que	se houv	er al	teraçõe	es dos	contatos	os mes	mos	serão info	ormac	dos para o	s e-
mails: compras@ba	rrabonita	a.sc.gov	.br.									
, en	n d	e	_ 20:	21.								
		(non	ne e a	assinatu	ıra do	responsáv	vel lega	ıl)				
					(nº RO	G)						

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021

ANEXO "G"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 22 TONELADAS COM HASTE ÚNICA (RIPPER ESCARIFICADOR).

O MUNICÍPIO DE BA	RRA BONIT	A, Estado de Sai	nta Catari	na, pessoa jurídi	ica de dire	eito público
interno, com sede na Av.	. Buenos Aire	s, 600, centro, na	cidade de	BARRA BON	ITA - SC,	com CNPJ
sob nº 01.612.527/0001-3	30, neste ato re	epresentado pelo I	Prefeito M	lunicipal Sra Ag	naldo Der	esz, casada,
residente e domiciliado	nesta cidade	e Município de	BARRA	BONITA, SC,	portador	do CPF n.
,	resolve	REGISTRAR	OS	PREÇOS	do	fornecedor



especificações a seguir:

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000 CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

CNPJ:
Endereço:______, representado por seu Administrador Sr.
_______, portador do CPF nº______, vencedor do **Processo Licitatório**nº. 098/2021, **Pregão Presencial Nº 98/2021**, para eventual aquisição do objeto do presente Termo, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, LC nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

suas respectivas alterações e legislação aplicável, em conformidade com os itens, quantidades e

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO DE ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Valor Total						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de BARRA BONITA não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 3.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.1.1 Caso o contratado requeira o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento do artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, não poderá haver interrupção/suspensão do fornecimento do objeto contratado durante o processamento e análise do pedido, bem como no caso de indeferimento da pretensão.
- 3.2 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 3.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados em até 10 dias da entrega dos materiais e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.



Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000 CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- 5.1.1 Automaticamente:
- 5.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;
- 5.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;
- 5.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
- 5.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 5.2.1 A pedido, quando:
- 5.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 5.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 11** do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 5.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
- 5.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 7** do Edital;
- 5.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 5.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidosdecorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 5.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 5.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA ENTREGA

3.1 – Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria Municipal de Administração **conforme designado pelo requisitante**, devendo ocorrer em **até 5 DIAS** após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

3.2 – O Município de BARRA BONITA emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades.

- 3.3 A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.
- 3.4 Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente



Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

- 3.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 3.6 Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 3.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Caberá à **CONTRATANTE**:

- 7.1.1 Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 7.1.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;
- 7.1.4 Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 7.1.5 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens:
- 7.1.6 Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- 7.1.7 Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.2 - Caberá à **CONTRATADA**:

- 7.2.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 7.2.2 Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- 7.2.3 Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.2.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 7.2.5 Adotar medidas para o fornecimento dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- 7.2.5 Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega;
- 7.2.6 Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE;



Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

- 7.2.7 Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas.
- 7.2.8 Encaminhar à CONTRATANTE a **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente ao item entregue.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita (m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
- 8.1.2 multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- 8.1.3 pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre ovalor total dos bens não entregues.
- 8.2 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município. Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2°, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSICÕES FINAIS E DO FORO

- 10.1 É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 10.2 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 98/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
- 10.3 Fica eleito o Foro da Comarca de BARRA BONITA SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.
- E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

BARRA BONITA,SC,	de	_ de 2021.	
Agnaldo Deresz Contratante			Contratada
TESTEMUNHAS:			



Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro Barra Bonita/SC 89909-000 CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica